

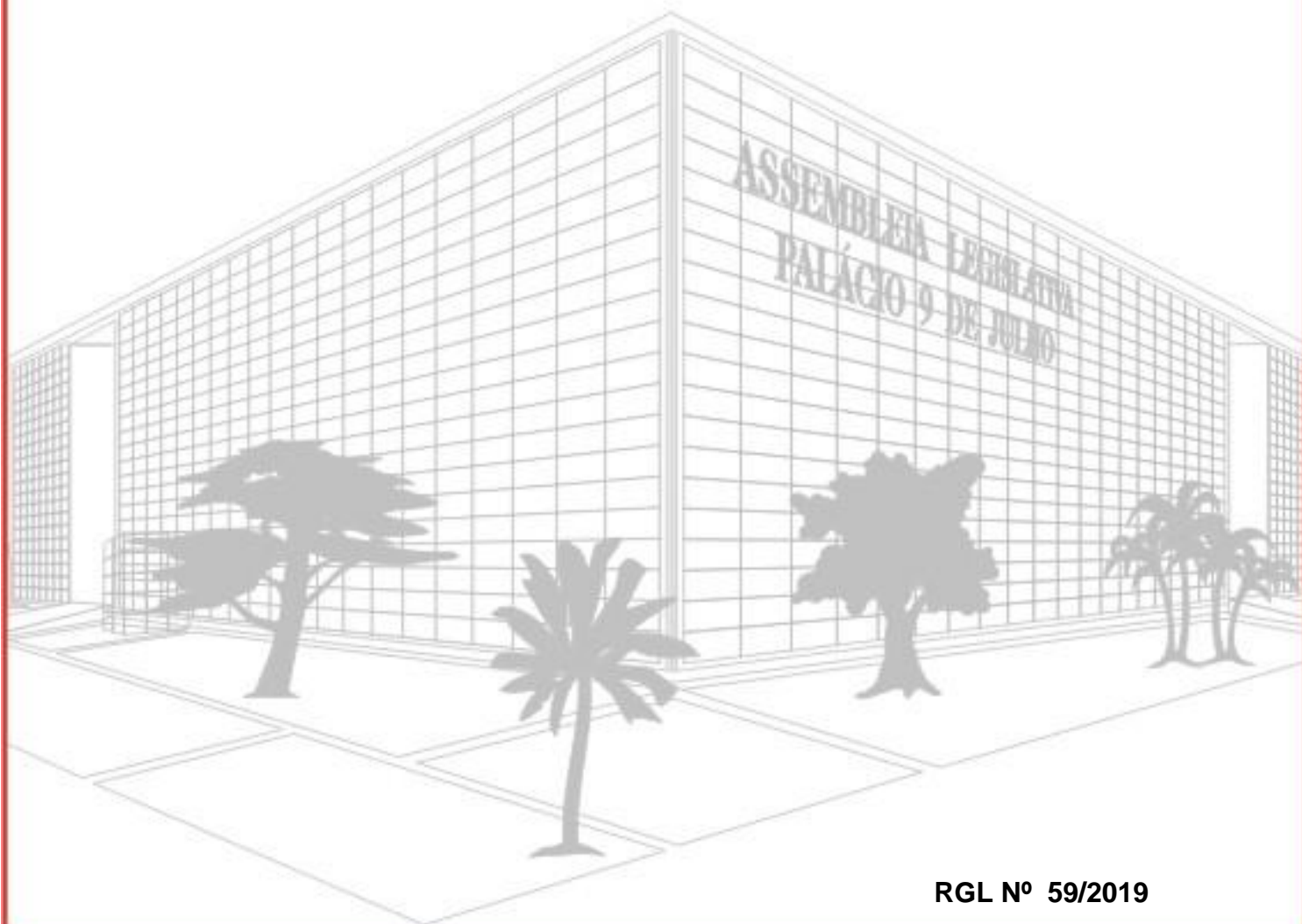


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 9, de 2019

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para despesas de custeio da Santa Casa de Misericórdia do município de Paulo de Faria.

Autoria: **Deputada Clélia Gomes**





## **INDICAÇÃO Nº 9, DE 2019**

Indico, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, na forma do que dispõe o artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, a necessidade de o Poder Executivo determinar, ao Órgão Competente, (Secretaria de Desenvolvimento Social), a elaboração dos estudos necessários, bem assim a tomada das providências que forem cabíveis, de forma a viabilizar a liberação de recursos da ordem de R\$ 100.000,00 (cem e mil reais), destinados a despesas de custeio da Santa Casa de Misericórdia do município de Paulo de Faria, neste Estado.

### **JUSTIFICATIVA**

Paulo de Faria é um município do Estado de São Paulo, localizado na micro e macrorregião de São José do Rio Preto, com uma população de 8.883 habitantes, consoante censo de 2013 realizado pelo IBGE, distando cerca de 540 quilômetros da capital.

Verifica-se, portanto, tratar-se de um município de pequeno porte, já pelo número de seus habitantes, fato que favorece uma arrecadação incipiente, parca e que não basta para atender a todas as ações e metas planejadas em seu orçamento, o que obriga o município a buscar aportes no Estado para dar continuidade às suas prioridades.

A verba solicitada, por intermédio do Vereador Emanuel Henrique de Araujo Oliveira, tem por objetivo o favorecimento da Santa Casa de Misericórdia da Cidade, a qual, como toda entidade filantrópica e sem fins lucrativos, busca subsídios nas prefeituras de onde operam e aguardam o apoio também do Estado. É certo que o Executivo Municipal de Paulo de Faria, já pela parca arrecadação, não tem como subsidiar a entidade intermediada pelo Digno Vereador, razão porque aguardam essa contemplação.

E assim, sucintamente expostas as razões da presente propositura, aguardo o beneplácito do E. Governo do Estado no atendimento do pedido, que reputo viável e necessário ao escopo pretendido pelo solicitante.

Sala das Sessões, em 05/02/2019.

a) Clélia Gomes